

LEI MUNICIPAL N° 1703 DE 15/12/88  
PROJETO DE LEI N° 1698  
" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO  
MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 1989".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam concedidos às Entidades, e  
pelos valores abaixo relacionados, as seguintes  
subvenções no exercício de 1989:

01.02 - 0101021 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Câmara.....	CZ\$ 110.000,00
02.03 - 0207021 - Conselho Comunitário de Segurança.....	CZ\$ 220.000,00
02.03 - 0307021 - Grupo de Escoteiros Apóstolos da Liberdade.....	CZ\$ 330.000,00
02.03 - 0307021 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Prefeitura.....	CZ\$ 198.000,00
02.03 - 0307021 - Associação Mineira de Municípios - AMM.....	CZ\$ 88.000,00
02.03 - 0418111 - Emater -MG.....	CZ\$9.900.000,00
07.15 - 1375428 - Posto de Puericultura.....	CZ\$1.166.000,00
07.15 - 1375428 - Santa Casa de Misericórdia de S.S.Paráíso.....	CZ\$ 748.000,00
07.15 - 1375428 - Sanatório Gedor Silveira...	CZ\$ 638.000,00
07.16 - 1581483 - Creche Vinício Scarano.....	CZ\$ 605.000,00
07.16 - 1581483 - Creche Alziro Zarur.....	CZ\$ 385.000,00
07.16 - 1581485 - Azilo São Vicente de Paulo	CZ\$1.800.000,00
07.16 - 1581486 - Serviço de Obras Sociais -	

SOS.....		
.....		CZ\$12.600.000,00
07.16 - 1581486 - Obreiras do Bem.....	CZ\$	
88.000,00		
07.16 - 1581486 - Albergue Noturno.....	CZ\$	
165.000,00		
07.16 - 1581486 - Obra do Berço Sta.Tereza..	CZ\$	
77.000,00		
07.16 - 1581486 - Oficina da Caridade Santa Rita.....		
.....	CZ\$	
154.000,00		
08.17 - 0842427 - Programa Estadual de alimentação Escolar PEAEE..		
.....	CZ\$1.067.000,00	
08.17 - 0843196 - Escola de Enfermagem José Maria de Alkimin.....		
.....	CZ\$	
165.000,00		
08.17 - 0843196 - Colégio Paula Frassinetti..	CZ\$	
286.000,00		
08.17 - 0843196 - Colégio Comercial São Sebastião.....		
.....	CZ\$	
330.000,00		
08.17 - 0844205 - Fundação Faculdade de Ciências Econômicas Admi- nistrativas e Contábeis de S.S.Paráiso.....	CZ\$	902.000,00
08.17 - 0849252 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.....	CZ\$1.200.000,00	
09.18 - 0848247 - Coral Poliarte sol Maior...	CZ\$	
165.000,00		
09.18 - 9848247 - Banda de Música.....	CZ\$1.540.000,00	
09.19 - 0846227 - Associação Atlática Paraisense.....		
.....	CZ\$	
286.000,00		
----		-----
	T O T A L .....	
CZ\$	35.213.000,00	

===== ARTº 2º -

Os pagamentos das subvenções de que trata o Ar-

tigo Anterior desta Lei, somente serão autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante apresentação de

personalidade jurídica da Entidade ou Instituição beneficiada por esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para recebimento da subvenção que trata o Artigo Anterior, fica a entidade beneficiada, obrigada a fazer prova da aplicação do que foi paga no exercício anterior, mediante a apresentação de um balancete ou balanço.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Dezembro de 1988.  
VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME BATISTA  
DA SILVA / VER. SECRET.  
CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE